



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02**  
**DO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 01/2020**

O **Município de Mimoso do Sul**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Edital de Retificação ao Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS**:

**Art. 1º Do Quadro de vagas:**

**Onde se lê:**

ENSINO MÉDIO									
CÓDIGO	CARGO	VAGAS				REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		AC	PcD	CR	TOTAL				
200	Cuidador da Educação Infantil	01	-	CR	-	Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e;  Curso de Qualificação de Cuidador Infantil com carga horária mínima de 120 h.	998,00	40h	R\$ 21,30
201	Cuidador da Educação Especial	01	-	CR	-	Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e  Curso de Qualificação de Cuidador ou Prestação de Assistência à Pessoa com Deficiência com carga horária mínima de 120 horas	998,00	40h	

**Leia-se:**

ENSINO MÉDIO									
CÓDIGO	CARGO	VAGAS				REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		AC	PcD	CR	TOTAL				
200	Cuidador da Educação Infantil	01	-	CR	-	Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e;  Curso de Qualificação de Cuidador Infantil <b>com carga horária mínima de 80 h.</b>	998,00	40h	R\$ 21,30
201	Cuidador da Educação Especial	01	-	CR	-	Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e  Curso de Qualificação de Cuidador ou Prestação de Assistência à Pessoa com Deficiência <b>com carga horária mínima de 80 horas</b>	998,00	40h	



Art. 2º Do Quadro de Provas:

Onde se lê:

QUADRO DE PROVAS PROFESSOR PEB (todos) E PEDAGOGO			
Objetiva	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	10	1.0	10
Conhecimentos Gerais	10	1.0	10
Conhecimentos Pedagógicos	10	2.0	20
Conhecimentos de Legislação	10	2.0	20
Conhecimentos Específicos	10	3.0	30
<b>Total da Prova Objetiva</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100 pontos</b>
QUADRO DE PROVAS			
Títulos			
Qualificação	-	-	20
<b>Total da Prova de Títulos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20</b>
<b>Total Geral</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>120 pontos</b>

Leia-se:

QUADRO DE PROVAS PROFESSOR ANOS FINAIS (todos) E PEDAGOGO			
Objetiva	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	<b>10</b>	<b>2.0</b>	<b>20</b>
Conhecimentos Gerais	<b>5</b>	<b>2.0</b>	<b>10</b>
Conhecimentos Pedagógicos	<b>10</b>	<b>2.0</b>	<b>20</b>
Conhecimentos de Legislação	<b>5</b>	<b>2.0</b>	<b>10</b>
Conhecimentos Específicos	<b>10</b>	<b>4.0</b>	<b>40</b>
<b>Total da Prova Objetiva</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100 pontos</b>
QUADRO DE PROVAS			
Títulos			
Qualificação	-	-	20
<b>Total da Prova de Títulos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20</b>
<b>Total Geral</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>120 pontos</b>



Onde se lê: 7.2. Estruturação das Provas:

QUADRO DE PROVAS CUIDADOR INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Objetiva	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	10	2.0	20
Matemática (Raciocínio lógico)	10	2.0	20
Conhecimentos Gerais	10	2.0	20
Conhecimentos Específicos	20	2.0	40
<b>Total da Prova Objetiva</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100 pontos</b>
QUADRO DE PROVAS			
Títulos			
Qualificação	-	-	20
<b>Total da Prova de Títulos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20</b>
<b>Total Geral</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>120 pontos</b>

**Leia-se: 7.2. Estruturação das Provas**

QUADRO DE PROVAS CUIDADOR INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Objetiva	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	10	2.0	20
Conhecimentos Gerais	10	2.0	20
Conhecimentos Específicos	<b>20</b>	<b>3.0</b>	<b>60</b>
<b>Total da Prova Objetiva</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100 pontos</b>
QUADRO DE PROVAS			
Títulos			
Qualificação	-	-	20
<b>Total da Prova de Títulos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20</b>
<b>Total Geral</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>120 pontos</b>

Art. 3º: Do item 7.1 das Provas:

Onde se lê:

Data	Horário	Cargos:
Domingo 26/01/2020	Manhã	Professores
	Tarde	Cuidador Infantil e Educação Especial e Pedagogo

**Leia-se:**



Data	Horário	Cargos:
Domingo 26/01/2020	Manhã	<ul style="list-style-type: none"><li>• Professor (Anos iniciais do ensino fundamental)</li><li>• Professor Anos Finais do ensino fundamental (todos)</li></ul>
	Tarde	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cuidador de Educação Infantil</li><li>• Cuidador de Educação Especial</li><li>• Pedagogo</li><li>• Professor de Educação Especial – AEE</li><li>• Professor de Educação Infantil</li></ul>

**Art.4º Do quadro de provas e conteúdos exclui-se a Matemática dos cargos de Cuidador Infantil e Educação Especial.**

**Art. 5º - Acrescenta-se o Item:**

## **12. DAS CHAMADAS E REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DOS CARGOS:**

**12.1.** Serão considerados classificados apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva e títulos.

**12.2.** Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura de Mimoso do Sul.

**12.3.** Por ser um processo para preenchimento de vagas e cadastro de reserva de professores e pedagogos em regime de designação temporária, a chamada dos classificados será exclusivamente pública, com 24 (vinte e quatro) ou 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do edital a ser publicado no site da Prefeitura [www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br) de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**12.4.** Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo à ordem classificatória dentro dos cargos e regiões/polos escolhidos, conforme o disposto.

**12.5.** Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais, além de apresentação de documentação pertinente, reservando – se ao Município o direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e as necessidades.

**12.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

**12.7.** O candidato deverá atender, para posse no cargo, todos os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) Apresentar Diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, constando o registro no MEC, com especificação das Portarias publicadas no DOU, onde reconhece a IES, o curso presencial e na modalidade EAD, conforme requisito do cargo pretendido, comprovado por meio da apresentação de original, cópia do documento;
- c) Apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF (Deve apresentar o Comprovante de situação cadastral do COF obtido no site da Receita Federal do Brasil em <http://www.receita.federal.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>); comprovante de quitação eleitoral; Carteira Profissional; 2 (duas) fotos 3x4; Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil); Comprovante de residência; Certidão de nascimento; Certidão de casamento (quando aplicável); Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos; cópia da carteira de vacinação dos



filhos menores de 07 anos; Exames médicos pré-admissionais validados pela Junta Médico-Pericial do Município;

d) os candidatos casados ou não que aderiram o sobrenome do cônjuge deverão apresentar os documentos pessoais atualizados.

e) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) antes;

g) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

h) estar quite com as obrigações eleitorais;

i) estar quite com as obrigações eleitorais; estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;

j) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;

k) não ter sido condenado à pena de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública (mudar o texto);

l) não estar respondendo, ou ter sido condenado em processo administrativo disciplinar;

m) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

n) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

o) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo;

**12.7.1.** Os candidatos deverão apresentar no ato da convocação, os documentos dispostos na letra “c” do item 12.7., sob pena de não contratação e reclassificação da listagem.

**12.7.2.** Os candidatos deverão apresentar os pré-requisitos no momento da convocação em original e cópia, cuja análise será realizada em até 90 (noventa) dias pela Comissão que acompanha o processo seletivo. Caso seja constatado na verificação que o documento apresenta inconformidade de qualquer natureza, o contrato será rescindido após a ciência do profissional e assinatura do termo de rescisão.

**12.8.** Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul poderá solicitar outros documentos complementares.

**12.9.** No ato da convocação para contratação, todos os requisitos especificados neste Edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.

**12.10.** O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido neste Edital perderá o direito à posse no cargo para o qual foi convocado.



**12.11.** O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul. O candidato que não se apresentar no local e prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.

**12.12.** O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.

**12.12.1.** O acompanhamento e avaliação dos profissionais serão de responsabilidade da equipe gestora da escola e da Secretaria Municipal de Educação.

**12.12.2.** O candidato contratado na forma deste edital poderá ser avaliado quanto ao seu desempenho e conduta profissional, e se for evidenciado sua insuficiência profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul.

**12.13. Não tomará posse o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da convocação, os requisitos exigidos neste Edital.**

**12.14.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.

**Art. 6º Das datas do Cronograma, alteram as seguintes datas:**

Datas	EVENTOS
<b>03/01/2020</b>	<b>Publicação do Edital</b>
<b>10/01 a 17/01</b>	<b>Período de Inscrição do Processo Seletivo</b>
<b>10 e 11/01</b>	Período de Requisição de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição
<b>13/01</b>	Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção
<b>14/01</b>	Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção
<b>15/01</b>	Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção
<b>20/01</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD;</li><li>• Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Atendimento Especial para realização das provas;</li><li>• Divulgação da Relação de Inscrições homologadas e não homologadas.</li></ul>
<b>21/01</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD;</li><li>• Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Atendimento Especial para realização das provas;</li></ul>
<b>22/01</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação da Relação Final de Candidatos que concorrem como Pessoa com Deficiência (PcD);</li><li>• Divulgação da Relação Final de Candidatos que solicitaram Atendimento Especial para realização das provas;</li><li>• Divulgação da Relação de Inscrições homologadas e não homologadas</li></ul>
<b>22/01</b>	Homologação dos Locais de Prova Objetiva
<b>22/01</b>	<b>Retirada do Cartão de Convocação da Prova (CCP)</b>
<b>26/01/2020</b>	<b>PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS</b>



27/01	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas
28/01	Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas
31/01	Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas
31/01	Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas
31/01	Divulgação do Resultado Preliminar de Notas das Provas Objetivas
03/02	Recurso de Cartão Resposta
04/02	Resposta dos Recursos de Cartão Resposta
04/02	Divulgação do Resultado de Notas das Provas Objetivas – Pós Recursos
05/02	Divulgação do Resultado das notas dos Títulos
06/02	Período dos Recursos da Prova de Títulos
08/02	Divulgação das Respostas dos Recursos das notas de Títulos
<b>09/02</b>	<b>Resultado Final</b>
	OBS: Todas as divulgações na página serão após as 9 h.

**Art 7º** Este Edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Mimoso do Sul (ES) 09 de janeiro de 2020.

Ângelo Guarçoni Junior  
Prefeito Municipal